

PROJETO DE LEI Nº 026/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a contratação temporária de agentes comunitários de saúde, abre crédito adicional e dá outras providências.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar e pegar em caráter emergencial, de 03 (três) agentes comunitários de saúde, pagando o valor bruto de R\$ 1.405,23 (hum mil quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos).

§ 1º A contratação será procedida de processo seletivo, na forma disciplinada em edital e atenderá, no que couber, o regime jurídico do município;

§ 2º Os contratos serão lotados na secretaria municipal de saúde;

§ 3º A contratação será pelo prazo de um ano prorrogável por igual período.

Art. 2º A realização de concurso na vigência desta lei, com nomeação de aprovados na função dos contratados, importará na imediata rescisão dos contratos, sem qualquer indenização.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 4º Na rescisão será devida saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 05 de maio 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal